

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 181

Quinta - feira, 29 de Dezembro de 1994

3º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 445-A/94

Concede o estatuto de Câmara de Comércio à ACIF - Associação Comercial e Industrial do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 445-A/94

A "ACIF- Associação Comercial e Industrial do Funchal", adiante apenas designada por ACIF, é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, com carácter de associação empresarial, que tem o seu âmbito de actuação nos sectores do comércio e da indústria.

A ACIF, fundada em 16 de Janeiro de 1836 como Associação Comercial do Funchal, dado o seu contributo para "a promoção das actividades económicas da Região Autónoma da Madeira", foi declarada pelo Governo Regional como instituição de utilidade pública através da Resolução n.º 791/85, de 11 de Julho.

A ACIF há já longos anos que utiliza, como fazendo parte

da sua denominação, a designação de Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, pelo que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/93/M, de 26 de Agosto, veio solicitar o seu reconhecimento formal como Câmara de Comércio.

Assim,

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 2º da Orgânica da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/93/M, de 5 de Fevereiro, e nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/93/M, de 26 de Agosto, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, aprovar o seguinte:

1º - Encontrando-se cumpridos os pressupostos legais, a ACIF - Associação Comercial e Industrial do Funchal é reconhecida como Câmara de Comércio, tendo como área territorial a Região Autónoma da Madeira.

2º - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, assinada em 29 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"